

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO 004/2026

1. ORGÃO

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte e gerenciamento de conteúdo para o website, atendendo às necessidades administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

O objetivo primordial do web site é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior visibilidade e transparência as atividades do Instituto, as quais são de interesse público, independente de solicitação, sendo obrigatória para este fim a utilização da internet. Desta forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem do Web Site do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV, Justifica-se a prestação de serviços para ampliar a eficiência na prestação dos serviços públicos internos precípuos e externos aos segurados e beneficiários, sem sacrificar a economicidade da possível contratação, visando a constante modernização das ferramentas de trabalho e informação do Instituto. Cabe ressaltar, que o serviço de prestação de serviço pretendido, sugere maior economia de escala para o ente público, isto, porque, o web site já existe, sendo necessária apenas sua manutenção, suporte e hospedagem o que não atrai para Administração Pública um alto custo, porém, pelo fato não ter em seu quadro de funcionários, servidores especializados no ramo da tecnologia faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e /ou corretiva, suporte e hospedagem de WEB SITE, de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos do Instituto, assim como de seus segurados interessados em informações precisas e de fácil acesso.

4- CONDIÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Para a execução do objeto contratado, deverão ser atendidas as seguintes condições técnicas:

A contratada deve dispor de infraestrutura robusta e tecnologia atualizada, garantindo a hospedagem do website com alta disponibilidade e desempenho. Os serviços de manutenção e suporte técnico deverão ser prestados de forma contínua e ágil, atendendo aos incidentes dentro de prazos estabelecidos. Ademais, é imprescindível a implementação de práticas avançadas de segurança e a realização de

backups periódicos, assegurando a integridade dos dados e a conformidade com as normas vigentes.

5. SERVIÇO A SER EXECUTADO

A empresa contratada deverá prestar serviços contínuos de hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e gerenciamento de conteúdo do website do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias (ARRAIASPREV). As atividades incluem:

Hospedagem: Garantia de disponibilidade, estabilidade e segurança do site.

Manutenção: Atualizações técnicas, correção de falhas e otimização de desempenho.

Suporte técnico: Atendimento a incidentes e demandas operacionais.

Gestão de conteúdo: Publicação e atualização de informações institucionais conforme demanda.

Segurança e backup: Implementação de medidas de proteção e realização de backups periódicos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos.
- b. Realizar atendimentos presenciais.
- c. Comparecer à sede da CONTRATANTE, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do CONTRATADO, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do CONTRATANTE.
- d. Realizar os serviços contratado nas dependências de sua sede ou filiais, valendo-se de seus próprios equipamentos e insumos (computadores, materiais de expediente etc.), os quais não são de integral responsabilidade do CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos da proposta apresentada e do Termo de Referência.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes ao objeto da contratação em tempo hábil;

Proporcionar, na medida do possível, todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, responsável por atestar e acompanhar toda execução do contrato.

Efetuar o pagamento de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação da Nota Fiscal;

Aplicar, se necessário, as sanções;

Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas no Termo de Referência.

8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto, será realizado no município de Arraias, com a responsabilidade do Instituto de providenciar local adequado para fornecimento do serviço.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal/Fatura que deverá vir acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, bem como de relatório dos serviços prestados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução foi analisado considerando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Após avaliação técnica, verificou-se que:

Parcelamento da solução: Não é aplicável, pois a natureza do objeto contratado demanda execução integral para assegurar a qualidade e eficiência dos resultados esperados. O fracionamento comprometeria a coordenação e eficácia da entrega dos serviços/fornecimentos, além de aumentar custos administrativos e riscos de execução.

Não parcelamento da solução: É justificável pela necessidade de contratação de forma unificada para garantir a execução adequada do objeto, evitando prejuízos à Administração Pública e assegurando conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Essa justificativa atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e aos princípios norteadores da Administração Pública, como eficiência e economicidade

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ARRAIASPREV

Arraias – TO, 03 de março de 2026.



Alessandro Abreu Lopes
Diretor Executivo